COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Processo nº 6500.039623/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contratação de **para contratar a obra de Construção do Ginásio da Escola Municipal José Haroldo da Costa**.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
(Concorrência Pública nº 002/2020-CEL/SEMED)

Trata-se de pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa **CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar obra de **Construção do Ginásio da Escola Municipal José Haroldo da Costa**, deflagrado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A empresa enviou via email o pedido de esclarecimento aos termos do Edital da Concorrência Pública nº 002/2020-CEL/SEMED, tempestivamente, em 16/10/2020, conforme o item 19.1 do edital.

Recebido o pedido, este foi encaminhado a equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação para que analisasse as questões técnicas e dúvidas trazidas.

Em resposta, a SEMED enviou a esta Comissão, em 20 de outubro de 2020, os esclarecimentos às questões trazidas, que foram apresentados por meio de sua equipe técnica, com os seguintes argumentos, que colacionamos aqui, na íntegra:

> *1.* "*No Item 1.1 Administração da Obra, a Composição de Preços, pode ser própria, já que não foi disponibilizada pelo órgão, onde foi citado o Acórdão 2622/2013, que prever apenas o intervalo do percentual a ser obedecido?*"
>
> **Sim, a composição de preço relativa ao item 1.1 deve ser própria ou seguir o modelo proposto na planilha orçamentária de referência.**
>
> *2. "No Item 1.2 Mobilização / Desmobilização também não foi apresentada a composição de preços. Perguntamos se pode ser própria, pelo mesmo motivo?"*
>
> **Sim, a composição de preço relativa ao item 1.2 deve ser própria ou seguir o modelo proposto na planilha orçamentária de referência.**
>
> *3. Item 2.5 O* ***Código 97662 – SINAPI****, refere-se a "remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem aproveitamento AF_12/2017", cujo valor é de R$ 0,30, enquanto que o Código do serviço descrito na Planilha orçamentária "Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem aproveitamento AF_12/2017" deveria ser o* ***Código 97622 – SINAPI*** *onde o valor é de R$ 33,51. Cem vezes maior.*
>
> **Referente ao item 2.5 código 97662 – SINAPI da planilha de referência base do qual trata "Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem aproveitamento AF_12/2017" na verdade deverá ser substituído pelo código**

97622 – SINAPI do qual trata "Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem aproveitamento AF_12/2017". Desta forma ressaltamos que o valor do serviço será corrigido em uma nova publicação da planilha base.

4. "O item 5.4.2 ***Código 3642****, refere-se ao ORSE e não ao SINAPI."*

Referente ao item 5.4.2 da planilha base se deve considerar a base de preço do ORSE. Desta forma ressaltamos que a fonte de referência será corrigida em uma nova publicação da planilha base.

5. "O item 6.7.11 ***Código 2390 – ORSE****, na descrição refere-se a Barra de Apoio para deficiente, em tubo de aço galvanizado de 1 ¼", com l=0,90m, inclusive pintura. Enquanto que o correto, pelo código, seria com a bitola de 1 ½";"*

Referente ao item 6.7.11 da planilha base com o código 2390 – ORSE a descrição do serviço deverá ser "Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar." Desta forma ressaltamos que a descrição do item em questão será corrigida em uma nova publicação da planilha base.

6. "O Item 7.2.3 ***Código 2766****, refere-se ao ORSE e não ao SINAPI."*

Referente ao item 7.2.3 da planilha base se deve considerar a base de preço do ORSE. Desta forma ressaltamos que a fonte de referência será corrigida em uma nova publicação da planilha base.

7. "O Item 8.1.5 ***Código 89408 – SINAPI****, refere-se a Joelho 90 graus, PVC, Soldável, DN 25MM, instalado em ramal de distribuição de água – Fornecimento e instalação AF_12/2014, cujo valor é R$ 4,07, enquanto que o descrito na Planilha Orçamentária – Joelho de Redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm refere-se ao* ***Código 1144 do ORSE****, com valor de R$ 8,22."*

Referente ao item 8.1.5 código 89408 – SINAPI da planilha de referência base do qual trata "Joelho 90 graus, PVC, Soldável, DN 25MM, instalado em ramal de distribuição de água – Fornecimento e instalação AF_12/2014" na verdade deverá ser substituído pelo código 1144 – ORSE do qual trata "Joelho de Redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm". Desta forma ressaltamos que o valor do serviço será corrigido em uma nova publicação da planilha base.

8. "O Item 8.1.10 ***Código 89534 - SINAPI****, refere-se a LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X ¾", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 no valor de R$ 3,00 enquanto que a discrição da Planilha LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 refere-se ao* ***Código 89528 - SINAPI****, no Valor de R$ 2,40."*

Referente ao item 8.1.10 deverá seguir o código 86534 – SINAPI da planilha de referência base do qual trata "Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x ¾'', instalado em prumada de água – fornecimento e instalação. Af_12/2014" Visto que o item proposto com o código 89528 – SINAPI do qual trata "Luca, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em prumada de água – fornecimento e instalação. Af_12/2014" são similares.

9. "O Item 9.1.9 ***Código 94700 – SINAPI****, refere-se TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016, no valor de R$ 84,81, enquanto que, pela descrição da Planilha Orçamentária – Tê de redução 100mm x 50mm para tubo de ventilação, deveria ser a Composição equivalente à diâmetro dos tubos, como se vê no* ***Código 94702 – SINAPI****, TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016, no valor de R$ 140,78."*

Referente ao item 9.1.9 código 94700 – SINAPI da planilha de referência base do qual trata "Tê de redução PVC, soldável, DN 85 mm x 60 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016" na verdade deverá ser substituído pelo código 94702 – SINAPI do qual trata "Tê de redução, PVC, soldável, DN 110 mm x 60mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016". Desta forma ressaltamos que o valor do serviço será corrigido em uma nova publicação da planilha base.

10. "O Item 9.1.11 ***Código 89834 - SINAPI*** *refere-se a JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014, enquanto que a pela descrição da Planilha a composição deveria ser Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm,* ***Código 562 – ORSE*** *no valor de R$ 28,70."*

Referente ao item 9.1.11 código 89834 – SINAPI da planilha de referência base do qual trata "Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 x 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_12/2014" não poderá ser substituído pelo código sugerido 562 – ORSE do qual trata "Luminária calha sobrepor p/lamp. fluorescente 1x20w, completa, incl. reator convencional e lâmpada" por se tratar de serviços diferentes.

O item em questão deverá ser substituído pelo código 1562 – ORSE do qual trata "Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm" Desta forma ressaltamos que o valor do serviço será corrigido em uma nova publicação da planilha base.

11. "O Item 9.2.6 ***Código 86882 - SINAPI****, refere-se ao SIFÃO DO TIPO GARRAFA / COPO EM PVC 1.¼" X 1.½" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020, enquanto que na Planilha Orçamentária, descreve Sifão PVC tipo Copo 1" x 1 ½", fornecimento e instalação."*

Referente ao item 9.2.6 da planilha base se deve considerar a descrição do serviço do código 86882 – SINAPI. Desta forma ressaltamos que a fonte de referência será corrigida em uma nova publicação da planilha base.

12. "O Item 9.2.8 ***Código 9960 – ORSE****, refere-se ao Sumidouro pré-moldado de concreto - 06 anéis, ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m), enquanto que na Descrição do serviço na Planilha Orçamentária, considera um sumidouro em alvenaria Ø 2,00 m e 4m de profundidade, diferença no volume de 10,21 m³."*

Referente ao item 9.2.8 da planilha base se deve considerar a descrição do serviço do código 9960 – ORSE do qual trata "Sumidouro pré-moldado de concreto - 06 anéis, ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m)" não havendo prejuízo para a obra em questão. Desta forma ressaltamos que a descrição do serviço será corrigida em uma nova publicação da planilha base.

13. "O Item 12.3.3 ***Código 420 - ORSE****, refere-se a composição de fio flexível 2 x 0,5mm2 (paralelo ou torcido), enquanto que na Planilha Orçamentária refere-as ao Cabo de Cobre PP Cordplast 2 x 4,00 mm², 450/750v, que está como insumo no ORSE, faltando a mão de obra para compor a instalação."*

Referente ao item 12.3.3 da planilha base código 420 – ORSE do qual trata "fio flexível 2 x 0,5mm2 (paralelo ou torcido)" na verdade deverá ser substituído pelo código 10851 – ORSE do qual trata "Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 6,0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação". Desta forma ressaltamos que o valor do serviço será corrigido em uma nova publicação da planilha base.

14. "O Item 14.2 ***Código 3479 – ORSE****, não foi encontrado na Base 03/2020, pois foi descontinuado. Ao fazer uma consulta ao sistema foi encontrada na BASE 06/2016, onde o valor era de R$ 40,98, portanto o valor contemplado na planilha orçamentária de R$ 15,14, é inexequível."*

Referente ao item 14.2 da pranilha base de referência o código 3479 – ORSE se encontra em processo de reativação. Desta forma ressaltamos que o item em questão será analisado e substituído se necessário por outro item similar em uma nova publicação da planilha base.

Por fim, ressaltamos ainda, que todos os preços e descrições alterados na planilha base de referência sairá em uma nova publicação com a data da base presente nos documentos técnicos orçamentários licitados, isto é, SINAPI maio de 2020 com desoneração, ORSE março de 2020, Seinfra versão 026.1 e TCU.

Assim, após a manifestação da equipe técnica, anexa aos presentes autos, valemo-nos dos argumentos apresentados como se aqui estivessem transcritos em sua totalidade, vez que por sua expertise e conhecimento técnico-científico aquele é o setor competente para analisar as dúvidas aqui trazidas.

Por fim, fica alterada a data da realização da sessão pública para o dia 24/11/2020 às 09h00 (horário de Brasília), reabrindo-se novo prazo, uma vez que as alterações aos itens

acima mencionados, afeta a formulação das propostas das empresas que tenham interesse em participar do certame (art. 21, § 4.º, da Lei n.º 8.666/93).

Maceió (AL), 21 de outubro de 2020.

VANDERLEIA ANTONIA GUARIS COSTA
Presidente da CEL

ORIGINAL ASSINADA